DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Suspensão 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.252, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N. 6.249/2024, QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DEVIDO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDERSON JOSÉ DA COSTA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o artigo 1°, do Decreto Municipal n. 6.249/2024, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1° O expediente nas repartições públicas devida as festividades de final de ano serão da seguinte forma:

I – no dia 24 de dezembro não haverá expediente;

II – no dia 26 de dezembro será das 13:00 às 17:00 horas;

III – no dia 31 dezembro não haverá expediente;

IV – no dia 2 de janeiro de 2025 será das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 13 de dezembro de 2024.
EDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE SUSPENSÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia/SP.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA** torna público a suspensão, SINE DIE, da licitação acima referenciada, para alterações no edital.

Severínia/SP, 16 de dezembro de 2024.

EDERSON JOSÉ DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

RETIFICAÇÃO

Com referência ao **REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL PARA A ESCOLHA DA RAINHA, PRINCESA, MADRINHA, MISS SIMPATIA, RAINHA MIRIM, PRINCESA MIRIM, MADRINHA MIRIM, MISS SIMPATIA MIRIM, RAINHA JUVENIL, PRINCESA JUVENIL, MADRINHA JUVENIL, MISS SIMPATIA JUVENIL E GAROTO COUNTRY MIRIM.**

RETIFIA-SE:

Onde se lê:

1.2. As inscrições serão realizadas de 05 a 15 de dezembro de 2024, por meio da Ficha de Inscrição (Anexo I), e DEVERÃO ser enviadas no e-mail oficial: escolhadarainha@severinia.sp.gov.br, não sendo aceita inscrições por qualquer outro meio.

1

Leia-se:

1.2. As inscrições serão realizadas de **05 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025**, por meio da Ficha de Inscrição (Anexo I), e DEVERÃO ser enviadas no e-mail oficial: escolhadarainha@severinia.sp.gov.br, não sendo aceita inscrições por qualquer outro meio.

Onde se lê:

1.1.1. Para a categoria Mirins, as candidatas precisam ter entre **7 e 9 anos até o dia 18 de janeiro de 2025**. Já na 3 categoria Juvenil, a faixa etária exigida é de **12 a 14 anos até a mesma data**. Na categoria Adulto, as participantes devem ter entre **15 e 22 anos até o dia 18 de janeiro de 2025**.

Leia-se:

1.1.1 Para a categoria Mirins, as candidatas precisam ter entre **7 e 9 anos**

até o dia 18 de janeiro de 2025. Já na 3 categoria Juvenil, a faixa etária exigida é de **12 a 14 anos até a mesma data**. Na categoria Adulto, as participantes devem ter entre **15 e 30 anos até o dia 18 de janeiro de 2025**.

Severínia-SP, 16 de dezembro de 2024.

ORGANIZAÇÃO DA DA 32ª FESTA DO PEÃO DE SEVERÍNIA

2